RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Súmula: Altera a redação do artigo 86 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 86 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 18 horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a sessão poderá ser realizada no dia útil imediato ou antecipada, mediante deliberação plenária." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4227 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 1º E 2 DE MARÇO DE 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Súmula: Altera a redação do artigo 86 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 86 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início as 18 horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a sessão poderá ser realizada no dia útil imediato ou antecipada, mediante deliberação plenária." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2008.

Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco